



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

PARECER JURÍDICO

Assunto: Projeto de Resolução nº 03/2025, de 11 de junho de 2025.

Iniciativa: Mesa da Câmara Municipal de Novais

Síntese: Trata de Projeto de Resolução que “Acrescenta o artigo 23º-A na Resolução nº 02/2018 que dispõe sobre a regulamentação do acesso a informações previsto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências”.

Parecer: O referido projeto de resolução encontra-se formalmente correto, sem vício de iniciativa ou proposição, o texto legal do projeto encontra-se coerente com a proposta, escrito de forma clara e compreensível, adequado ao que dispõe a Lei Complementar n. 95/98, cabendo ao douto Plenário a análise de conveniência política de sua aprovação.

Como bem consignado na justificativa da propositura, tem por objetivo atender à exigência emanada do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na condução da atribuição de fiscalização externa que o Poder Legislativo exerce sobre a Administração pública nos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial.

Assim, analisando juridicamente o projeto, vemos que este se encontra revestido de legalidade estando em plena consonância com o sistema jurídico constitucional Pátrio, estando, tecnicamente apto para ser levado a plenário.

Por todo o exposto temos que o projeto reveste de legalidade, podendo à critério desta Colenda Casa de Lei, ser dado o andamento regimental pertinente.

Câmara Municipal de Novais - SP, 16 de junho de 2025.

Jeferson Dione de Freitas

Assessoria Jurídica



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Proposição analisada: Projeto de Resolução nº 03/2025, de 11 de junho de 2025.

Assunto: "Acrescenta o artigo 23º-A na Resolução nº 02/2018 que dispõe sobre a regulamentação do acesso a informações previsto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências".

Ao décimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento, reuniu-se na sala da Presidência da Câmara Municipal de Novais para análise **Projeto de Resolução nº 03/2025, de 11 de junho de 2025** e, após amplo debate, deliberou-se e decidiu que a proposição atende ao que dispõe a legislação, sendo pertinente e constitucional, motivo pelo qual, por unanimidade, recebeu parecer favorável.

Deixou-se consignado que, tendo em vista as peculiaridades deste projeto, considerou-se que o mesmo está em conformidade com a legislação que trata do assunto.

Considerando tudo o que foi dito, fica consignado que o **Projeto de Resolução nº 03/2025, de 11 de junho de 2025**, encontra-se apto para ser levado para discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis.

Nada mais a ser discutido sobre a presente proposição, segue o mesmo para a Presidência desta Casa para demais providências cabíveis.

Câmara Municipal de Novais-SP, 16 de junho de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Final

Comissão de Finanças e Orçamento

Lourivaldo Cardoso de Souza
Presidente

Douglas Henrique Romão Jorge
Presidente

Marcos Rogério Rodrigues de Araújo
Membro

Lourivaldo Cardoso de Souza
Membro

Alan dos Santos
Membro

Elielton dos Santos
Membro